



ESTADO DO PARÁ
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO - PA.**

PORTARIA N.º 52/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal n.º 058, de 08 de setembro 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao (a) servidor (a) Sr (a). MARIA ONEIDE DA CONCEIÇÃO SILVA, portador (a) do RG n.º 5510005 PC/PA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 435.528.111-68, efetivo (a) no cargo de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER em conformidade com o art. 86 da Lei Complementar n.º. 058/2011 c/c o art. 6º da E.C. n.º. 41/2003, assim como, deverá os proventos ser reajustados pelo art. 7º da Emenda Constitucional n.º. 41 (paridade garantida).

VENCIMENTO	R\$: 2.920,22
AD. TEMPO DE SERVIÇO 24%	R\$: 700,85
GRAT. POR ESCOLARIDADE 15%	R\$: 438,03
TOTAL	R\$: 4.059,10

Art. 2º O valor da aposentadoria de que trata o art. 1º desta portaria será de **RS 4.059,10** (quatro mil e cinquenta e nove reais e dez centavos) mensais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o art. 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, cujo pagamento do benefício será conforme o que se refere o art. 2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA, aos 21 dias de outubro de 2022.

Wellington Gonçalves da Silva
Presidente do IPMR
Decreto n.º 227/2020

